



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-0000
Administração 2005 a 2008

LEI Nº 424/2006

**ALTERA, EXCLUI, ACRESCENTA E DÁ NOVA
REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº110, DE
04 DE FEVEREIRO DE 1997.**

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O inciso I, letra “a”, do art. 3º da Lei Municipal nº 110, de 04 de fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - omissis.

I – omissis.

a) 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.”

Art. 2º - Fica excluído a letra “d” do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº110 de 04 de fevereiro de 1997.

Art. 3º - Fica excluído também a letra “b”, do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº110, de 04 de fevereiro de 1997.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 02 de agosto de 2006.

AILTON SILVEIRA DIAS
Prefeito Municipal